



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2004

" DENOMINA DE VILA IPIRANGA, A
COMUNIDADE DE VILA SCHUNCK, LO-
CALIZADA EM MARECHAL FLORIANO,
PRÓXIMO AO POSTO IPIRANGA."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme art. 18, inci-
so XIX da Lei Orgânica Municipal,

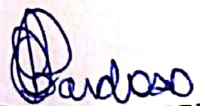
A P R O V A :

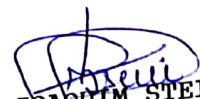
Art. 1º. Fica denominada de VILA IPIRANGA, à Comunidade popularmen-
te conhecida como VILA SCHUNCK, localizada neste Município de Mare-
chal Floriano a Soído de Baixo, ao lado direito da BR 262, próximo
ao Posto Ipiranga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2004.


ODETE LENCKE CARDOSO
VEREADORA


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VEREADOR